PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 09/2024

Salvador, 22 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Carlos da Silva Muniz**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Define medidas de Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) a serem utilizadas nas obras e edificações públicas realizadas no Município de Salvador e altera dispositivos da Lei nº 9.281, de 03 de outubro de 2017".

A presente proposição dispõe sobre a Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE), estabelecendo suas diretrizes, quais sejam, compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a proteção do sistema climático, priorizando as ações de justiça climática, a oferta de projetos e opções mais acessíveis aos grupos minoritários, o acesso à tecnologias de baixo carbono para todos, o incentivo ao uso de soluções baseadas na natureza e a promoção do conhecimento sobre as estruturas verdes disponíveis para uso em edificações públicas e promover a Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE) em edificações públicas como instrumento de desenvolvimento urbano, combate aos efeitos da mudança do clima e melhoria da qualidade de vida da população.

No mesmo sentido, a presente proposição trata dos princípios da Adaptação baseada em Ecossistemas (AbE), dentre os quais destacamos: Princípio do Fortalecimento da Resiliência; Princípio da Responsabilidade Ambiental; Princípio da Justiça Climática e Princípio da Ação Governamental.

Na forma dos seus artigos 5º e 6º, o projeto de lei promove ajustes necessários na Lei nº 9.281, de 03 de outubro de 2017, necessários para implementação de ações e objetivos elencados para neutralizar as emissões de carbono na capital baiana até 2049, em conformidade com o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA), o Plano Municipal de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima (PMAMC), a Estratégia de Resiliência de Salvador, os acordos internacionais sobre o tema e os documentos científicos.

Assim, na certeza de que este projeto representa um marco importante em nossos esforços para promover uma cidade mais sustentável, inclusiva e

MENSAGEM Nº 09/2024

ecologicamente responsável, solicito à Vossa Excelência que, na sua tramitação, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, ao tempo em que, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito